



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 29/06/2006

Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 3001

“UTILIDADE PÚBLICA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o “MOTIVO-ASSOCIAÇÃO ESPORTE E CULTURA”, com sede à Rua Java nº 05 – Quadra 30 – Setor Ásia – Bairro Cidade Continental, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 26 de junho de 2006.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

Proc. nº 31.581/2006

jpt